

Aos

Vice-Presidentes Regionais;

Presidentes dos Conselhos Metropolitanos e Coordenadores (as) do DENOR;

Presidente de Conselhos Centrais;

Presidentes de Obras Unidas.

Prezados confrades e consócias,
Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo!...

Pela presente o Conselho Nacional do Brasil, através de seu DENOR – Departamento de Normatização e Orientação, reafirma, mais uma vez, que **permanece em vigor sua DETERMINAÇÃO de SUSPENSÃO de visitas (seja de quem for) nos lares de idosos sob administração da SSVP, notadamente nos ambientes onde moram os idosos sob sua responsabilidade direta.**

Com essa já se completam agora 6 (seis) manifestações oficiais sobre o mesmo tema: a primeira, pela Circular Nº 20/DENOR/2020, de 18/03/2020; posteriormente, pela Circular Nº 46/DENOR/2020, de 15/07/2020 e pela Circular Nº 55/DENOR/2020, de 9/11/2020; houve um esclarecimento no mesmo sentido, conforme Nota Oficial Nº 1/2020, de 24/08/2020; a quinta foi a Circular Nº 9/DENOR/2021, de 26/03/2021.

É verdadeiramente impressionante, ao mesmo tempo lamentável e triste, como alguns dirigentes vicentinos (não todos, naturalmente) adotam a prática de simplesmente descumprir as decisões emanadas da administração da SSVP.

Todos os dias estão chegando ao conhecimento desse Conselho Nacional do Brasil notícias, denúncias, questionamentos, vídeos, fotografias e todo o tipo de informações sobre casos de lares de idosos sob administração da SSVP realizando festas diversas, celebrações, eventos em geral e, agora, abrindo para visitaçãõ.

Os que estão agindo dessa forma o estão fazendo totalmente em desacordo com um posicionamento oficial, desrespeitando a hierarquia e adotando procedimento que compromete toda a SSVP do Brasil.

Queremos novamente deixar bastante claro: a decisão de manter a referida ordem foi tomada em conjunto com todos os DENOR´s – Departamentos de Normatização e Orientação

dos Conselhos Metropolitanos, durante o “Encontro Nacional – Virtual”, realizado no último dia 13/03/2021, depois da análise de conjuntura da pandemia do novo coronavírus e discussão sobre a viabilidade ou não da retomada de visitas.

Ainda que existam Prefeituras (seja diretamente por Prefeitos ou por meio de Secretários de Saúde e/ou Assistência), Promotorias de Justiça de Estados ou outras organizações ligadas ao trabalho com lares de idosos que estão se manifestando favoravelmente ao retorno das visitas (e até orientando sobre isso), queremos deixar claro que pela SSVP nada mudou em relação a isso.

Isso porque entendemos que a questão da pandemia não se limita exclusivamente à vacinação, que verdadeiramente está avançando, especialmente dos moradores de lares de idosos.

Há uma série de questões que precisam ser analisadas antes da possibilidade que os lares de idosos possam ser seguramente reabertos para visita. No momento adequado, ouvindo especialistas no assunto, essa ordem será reavaliada.

Enquanto isso cabe a cada um a responsabilidade de manter os lares de idosos sem visitas de terceiros (seja de quem for) e/ou cessar atitudes em contrário imediatamente, sob pena de responsabilização.

Aos DENOR´s dos Conselhos Metropolitanos cabe a obrigação de fazer uma verificação completa em suas respectivas áreas de atuação, para efetivação das medidas aqui determinadas.

O CONSELHO NACIONAL DO BRASIL TAMBÉM ORIENTA:

- 1) Que enquanto a pandemia estiver em curso, além da necessidade de ampliar e acelerar a vacinação pelo Ministério da Saúde, torna-se fundamental para todos, mesmo os que tomaram vacinas como é o caso dos idosos institucionalizados em nossos lares, manter medidas como o uso de máscaras e de distanciamento físico e social;
- 2) Para o uso de máscaras tanto em ambientes fechados como naqueles abertos, mas com maior concentração e aglomeração de pessoas, em especial em municípios e períodos com elevada transmissão e registro de casos.
- 3) As pessoas vacinadas que utilizem máscara caso compartilhem casas e ambientes com pessoas com elevado risco de evoluir para quadros graves de Covid-19, como idosos, imunocomprometidos e/ou com comorbidades (diabetes, sobrepeso ou obesidade e problemas cardíacos), bem como pessoas ainda não vacinadas.
- 4) Que pessoas com elevado risco de evoluir para quadros graves de Covid-19, como idosos, imunocomprometidos e/ou com comorbidades (diabetes, sobrepeso ou obesidade e problemas cardíacos) e manter as medidas de proteção, como o uso de máscaras e distanciamento físico e social, independentemente de estarem vacinadas.

As ORIENTAÇÕES acima são necessárias devido ao elevado patamar de risco de transmissão do vírus Sars-CoV-2 que pode ser agravado pela maior transmissibilidade da variante Delta, em paralelo ao lento avanço da imunização entre os grupos mais jovens e mais expostos, combinado com maior circulação de pessoas pelo retorno das atividades de trabalho e educação.

Nesse sentido, é importante refutar a ideia de que a vacinação protege integralmente as pessoas de serem infectadas e transmitir o vírus, o que pode se tornar um risco adicional com a nova variante de preocupação Delta. Neste cenário, destacamos em texto ao final desta Circular que A PANDEMIA NÃO ACABOU, SENDO NECESSÁRIO COMBINAR VACINAÇÃO COM USO DE MÁSCARAS, reforçando tanto a necessidade de ampliar a acelerar a vacinação, como também recomendações e sugestões sobre a manutenção das medidas como o uso de máscaras e de distanciamento físico e social, em especial para os grupos com maior exposição e vulnerabilidade, em especial os idosos que estão sob a responsabilidade da SSVP nas ILPI.

Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Beato confrade Antônio Frederico Ozanam nos cubram de bênçãos e nos defendam espiritualmente dos males que nos cercam nesse momento tão delicado!



Cristian Reis da Luz

Presidente do Conselho Nacional do Brasil



Márcio José da Silva

Coordenador do DENOR – Departamento de Normatização e Orientação